



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.231/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 35% DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA.

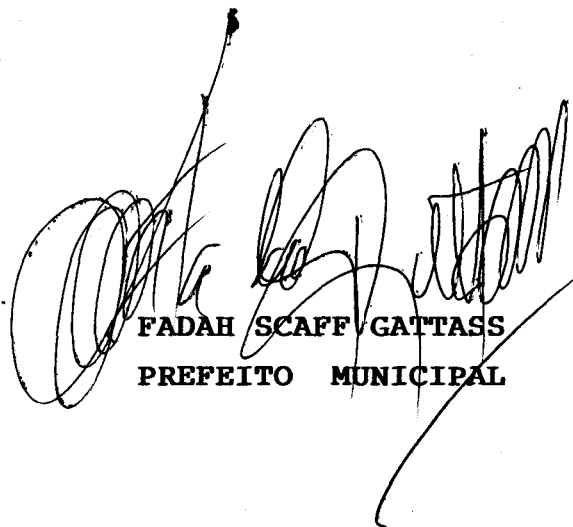
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 35% das Dotações autorizadas em Lei para o Orçamento Programa de 1992, nos termos do artigo 7º, inciso I e artigos 42 e 43 § 1º da Lei 4.320/64

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
03 de agosto de 1.992



FADAH SCAFF GATTASS  
PREFEITO MUNICIPAL

RK/dbs